



LEI Nº 1126/2025

“INSTITUI NO ÂMBITO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Instituído no âmbito do calendário oficial de eventos do município da Estância Turística de Holambra a semana municipal de conscientização do Câncer de Mama.

Parágrafo Único. A semana municipal de conscientização do Câncer de Mama deverá ocorrer anualmente na primeira semana do mês de outubro, fazendo referência ao Mês Outubro Rosa.

Art. 2º. Durante a Semana de Conscientização, poderão ser promovidas atividades educacionais e culturais, tais como:

- I.** Palestras, seminários e workshops sobre temas relacionados;
- II.** Exibições de filmes, documentários e exposições que abordam questões relacionadas;
- III.** Atividades escolares e comunitárias de conscientização, envolvendo estudantes, professores e a comunidade em geral;
- IV.** Demais atividades que abordam questões relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidades particulares, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais instituições interessadas na promoção da Semana de Conscientização do Câncer de Mama.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá criar um Comitê de Coordenação da Semana de Conscientização do Câncer de Mama, composto por representantes do governo, organizações e sociedade civil, visando o planejamento e a realização das atividades da Semana.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 16 de Dezembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 054/2025, referente Projeto de Lei nº 050/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos